



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.332
de 21 de Dezembro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), nos termos do inciso II, do artigo 7º, da lei nº. 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
13.10.00	4.4.90.52.00	04	122	5011 - 1052	07	01986 PLANO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

FUNCAO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
OPERACAO DE CREDITO	1000100	FINISA - CEF	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286, de 29 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 21 de Dezembro de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo